37

P O R T A R I A

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob N. 1654, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 29 de julho de 1953, ao Oficial Administrativo, Padrão 7, EUGÊNIO BASSI, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei N. 12, de 22 de novembro de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de julho de 1953.

JOSÉ MANFREDI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.